



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 110/2018
05 DE JANEIRO DE 2018

“ DECLARA PONTOS FACULTATIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2018 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97, inciso II, alínea “D”;

DECRETA :

Art. 1º - Fica decretado Pontos Facultativos durante o Primeiro Semestre do Ano de 2018, nas repartições públicas desta municipalidade, nas seguintes datas :

- **12 de Fevereiro (segunda – feira)**
- **13 de Fevereiro (terça – feira)**
- **14 de Fevereiro (quarta – feira) até às 12:00 hs.**
- **29 de Março (quinta – feira)**
- **21 de Maio (segunda – feira)**
- **01 de Junho (sexta – feira)**

Art. 2º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Gabinete e Secretaria do Prefeito Municipal, aos 05 de janeiro de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal